

Lei nº 887

nas suas esferas.

Doa dois lotes à Secretaria de Saúde em Vila Pavão.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 2 (dois) lotes com a área de 854 m², localizados na Avenida Espírito Santo, lote 100 e 113 da quadra 20, em Vila Pavão, neste município, à Secretaria de Saúde do Estado.

Art. 2º - Os lotes supra mencionados, serão destinados à construção de um Posto de Saúde Público do Estado.

Art. 3º - Caso a Secretaria de Saúde não construa o Posto Público, os lotes voltarão a ser de propriedade desta Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 04 de novembro de 1976.

Prefeito Municipal

Secretaria